



## PROJETO DE LEI Nº 032 /2016

**EMENTA:** "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hotéis, pensões e estabelecimentos similares realizarem o preenchimento de ficha de identificação de crianças e de adolescentes hospedados no município de Cariacica/ES".

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, decreta.

### APROVA:

**Art. 1º** - Ficam os hotéis, as pensões e os estabelecimentos similares, instalados no município de Cariacica/ES, obrigados a realizarem o preenchimento de documento de identificação contendo os seguintes dados da criança ou do adolescente hospedado:

- I – nome completo;
- II – nome completo de seus pais ou responsáveis legais;
- III – naturalidade;
- IV – data de nascimento;
- V – data de entrada e saída no estabelecimento;
- VI – origem e destino;

**Parágrafo 1º** - Na ficha de identificação, deverá ser anexada cópia de documento oficial de identidade com foto da criança ou do adolescente ou, no caso de não o possuir, de um de seus pais ou responsáveis legais.

**Parágrafo 2º** - A ficha de identificação será mantida pelo estabelecimento por um período de 5 (cinco) anos, e seus dados somente serão fornecidos mediante requisição do Conselho Tutelar, autoridade policial, representante do Ministério Público ou do Poder Judiciário.

**Art. 2º** - Os hotéis, as pensões e os estabelecimentos similares, deverão afixar em local visível ao público, cartaz contendo os seguintes dizeres: **"É obrigatório o preenchimento de ficha de identificação de criança ou de adolescente hospedado neste estabelecimento"**.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal regulamentará essa Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data da sua publicação, inclusive estabelecendo sanções pelo seu descumprimento.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Plenário Vicente Santório, 20 de Fevereiro de 2016.

Claudemir Souza (BI)

Cariacica, 20 de Fevereiro de 2016

**CLAUDEMIR SOUZA (BI)**

Vereador Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA - ES**  
1063 Data 29/02/16  
Protocolo - Geral  
Assinatura



**VEREADOR BI**

*Mandato Presente.  
Sempre Crescendo...*

#### CONTATOS

GABINETE DOS VEREADORES  
ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
Rua Dom Luiz Scortegagna, s/nº  
4º Andar, Sala 401  
Campo Grande, Cariacica/ES

(27) 3343-2350 / Ramal 235  
www.camaracariacica.es.gov.br  
E-mail: vereadorbi@camaracariacica.es.gov.br

Vereador Bi  
@bisocoracao

Bi Claudemir Souza  
(27) 9.9783-0762